



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 12/09/2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Altera o inciso II do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Inciso II do Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116. ....:  
I – .....  
II – para tratar de interesse particular, podendo, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato antes do término assinado para a licença, nos termos do Regimento Interno; por prazo determinado de:  
a) nunca inferior a 30 nem superior a 120 dias, em cada período legislativo;  
b) até 2 anos, desde que o vereador já tenha mais de 5 anos de serviço sem ter tirado licença anteriormente (licença particular ou afastamento para ocupar cargo);  
c) até 6 meses com subsídios integrais autorizado pelo presidente da Câmara, desde que o vereador já tenha mais de 5 anos de serviço sem ter tirado licença anteriormente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 12 de setembro de 2023.

  
Ver. **WILLACE DOS SANTOS ALVES**  
Presidente da Câmara, em Exercício

  
Verª. **LINDYNÊS LEITE PERES**  
Secretária Geral da Mesa